



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei nº 798/2004

Súmula: Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Especial e criar novos elementos de despesas, no orçamento de 2004 e dá outras providências.-

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Wilson José Felini Barbosa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município de Vitorino os seguintes elementos de despesa:

0302-04.122.0003.2.003 – 3.1.90.94 – Indenizações e restituições trabalhistas
0802-10.301.0008.2.021 – 3.1.90.94 – Indenizações e restituições trabalhistas

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Vitorino, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

0300 – Departamento de Administração
0302 – Divisão de Pessoal
04.122.0003.2.003 – Manutenção do Departamento de Administração
3.1.90.94 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R\$ 24.000,00

0700 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes
0703 – Divisão de Ensino Fundamental
12.361.0012.2.015 – Transporte Escolar
3.3.90.18-661 – Auxílio Financeiro a Estudantes.....R\$ 600,00

0800 – Departamento de Saúde e Bem Estar Social
0802 – Divisão de Saúde – Fundo de Saúde
10.301.0008.2.021 – Manter Fundo de Saúde
3.1.90.94 – Indenizações e restituições trabalhistas..... R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias.

0300 – Departamento de Administração
0302 – Divisão de Pessoal
04.122.0003.2.003 – Manutenção do Departamento de Administração
3.1.90.11-18 – Venc. E Vant. Fixas – Pessoal CivilR\$ 19.600,00

0800 – Departamento de Saúde e Bem Estar Social
0802 – Fundo de Saúde

Publicado em	23/12/04
Journal	Diário do povo.
Edição	3433
	1



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

10.301.0008.2.021 – Manter Fundo de Saúde
3.1.90.11.132 – Venc. E Vant. Fixas – Pessoal CivilR\$ 10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 22 de dezembro de 2004.



Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

